



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 735/2003.

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder, mediante doação, de uma área de terreno para instalação de uma Faculdade de Formação de Professores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, mediante doação, de uma área medindo 73m x 70m, para instalação de Faculdade de Formação de Professores na localidade Manganzala, zona urbana do Município.

Art. 2º - A não instalação da referida no prazo máximo de 18 (dezoito) meses implicará na anulação da doação mencionada no artigo anterior, retornando seus direitos ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Calvo, 22 de Maio de 2003.

  
**Jorge Alves Cordeiro**  
Prefeito



CONTINUAR  
PROGREDINDO  
É PRECISO